

I – Disposições Iniciais

Artigo 1º (Âmbito)

1. O estipulado neste Regulamento revoga todas as disposições anteriores contidas no Regulamento Geral de Provas (RGP) sobre a mesma matéria, passando a matéria nova a completá-lo, no que concerne à Taça ADESL de Futsal.

I – Inscrições e Participação

Artigo 2º (Inscrição de Equipas e Atletas)

1. Não existe limite na inscrição de atletas.

Artigo 3º (Datas e Prazos)

1. Os prazos e datas para as inscrições, sorteios, indicação de campos, horários de realização dos jogos e os calendários dos mesmos serão divulgados pela ADESL, através dos meios oficiais.

Artigo 4º (Cabeças de Série)

1. Das equipas inscritas na Taça ADESL, serão consideradas cabeças de série as quatro equipas que obtiveram as melhores classificações nos Campeonatos Universitários de Lisboa (CUL) de Futsal na época transata.
2. As cabeças de série terão direito a um estatuto privilegiado no sorteio da Taça ADESL, de forma a não se confrontarem entre si nas primeiras eliminatórias, salvo situações excecionais definidas pela ADESL.

III – Competição

Artigo 5º (Regras Oficiais)

1. A Taça ADESL de Futsal será disputada a uma mão e no formato de eliminatórias, culminando numa final, não havendo jogo de atribuição de 3º lugar;
2. Na Taça ADESL de Futsal, o tempo de jogo será:
 - i. Eliminatórias – 2 partes de 25 minutos corridos, com 5 minutos de intervalo;
 - ii. Final – 2 partes de 20 minutos cronometrados, com 5 minutos de intervalo.
3. Desempates:
 - i. O modelo de desempate em jogos a eliminar será através de pontapés de grande penalidade, em conformidade com as Leis de Jogo;
 - ii. Apenas a final terá prolongamento, tendo duração prevista de 2 partes de 5 minutos cronometrados cada, e, caso necessário, penáltis.

4. A equipa considerada como visitada é obrigada a apresentar uma bola de jogo que cumpra integralmente as características oficiais adotadas para o escalão sénior da modalidade de futsal segundo a Federação Portuguesa de Futebol. A não apresentação de bola implica o pagamento de uma multa no valor de 25,00 €.

IV – Organização de Jogos

Artigo 6º (Organização dos jogos)

1. A Taça ADESL de Futsal organiza-se sob a égide da ADESL que deverá:
 - a. Garantir a nomeação dos árbitros para cada jogo;
 - b. Divulgar de forma oficial os horários e locais da realização dos jogos, bem como das respetivas alterações;
 - c. Fornecer o boletim de jogo à equipa de arbitragem e às equipas participantes na prova.
2. A equipa considerada como visitada é responsável pelo correto estado do recinto de jogo incluindo a colocação das balizas.
3. Os dirigentes, treinadores e capitães de equipa devem zelar pelo cumprimento dos códigos de ética e espírito desportivo no desenrolar dos jogos.

Artigo 7º (Boletim de Jogo)

1. Todos os jogos ou encontros serão registados em boletins de jogo, segundo modelo próprio ou aprovado pela ADESL e devidamente assinados pelo representante das equipas e pelo árbitro ao jogo.
2. Em cada jogo, podem figurar no Boletim de Jogo um máximo de 12 jogadores e 4 oficiais (dos quais 1 treinador, 1 delegado, 1 treinador-adjunto ou 2º delegado e 1 fisioterapeuta/massagista/enfermeiro/médico).
4. No boletim de jogo é obrigatória a presença de um treinador ou delegado ao jogo, sob pena do clube pagar uma taxa de 100,00€ por cada jogo em que se verifique esta infração
5. Todos os atletas participantes devem constar obrigatoriamente na ficha de identificação oficial emitida pelo portal da FADU. É proibida a inscrição de atletas manualmente na ficha de identificação de jogo, sendo apenas válidas as fichas impressas com os dados previamente submetidos na plataforma. O incumprimento desta norma implica sanções de acordo com o Regulamento de Disciplina da ADESL. Excecionalmente, será permitida a inscrição manual de um atleta na ficha de identificação de jogo, desde que o procedimento seja realizado por um representante oficial da ADESL, mediante assinatura e aposição de carimbo oficial, validando expressamente a presença do atleta em causa.

Artigo 8º (Arbitragens)

1. Os jogos das competições oficiais organizadas pela ADESL serão dirigidos, salvo caso fortuito ou de força maior, por 2 árbitros. A Final será arbitrada por 2 árbitros e um cronometrista.
2. Cabe, em exclusivo, à equipa de arbitragem nomeada, decidir se existem as condições necessárias para o jogo se iniciar ou concluir, cabendo em última instância à ADESL julgar as ocorrências verificadas no jogo, ratificando ou revogando o resultado do jogo.

3. A equipa de arbitragem deverá apresentar-se no local de jogo até 15 minutos antes da hora marcada para o seu início.
4. A ausência de equipa de arbitragem não deve ser fundamento para a não realização da competição. Nesse caso, e pela ordem indicada, o jogo deve decorrer:
 - a. Arbitrado por um árbitro oficial presente na assistência e a convite dos dois capitães de equipa;
 - b. Arbitrado por uma pessoa qualificada para o efeito que esteja na assistência e de acordo com os dois capitães de equipa;
 - c. Arbitrado por 1 atleta de cada equipa e de acordo com os 2 capitães das 2 equipas;
 - d. Arbitrado pelos capitães das 2 equipas.
5. O não cumprimento do ponto anterior por parte de uma ou das duas equipas intervenientes deve ser justificado por escrito e enviado à ADESL até 24 horas após a realização do encontro, cabendo à ADESL em última instância julgar e decidir sobre os seus fundamentos.
6. A equipa de arbitragem é responsável pelo preenchimento do boletim de jogo, no qual deve explicitar sucintamente os factos ocorridos, designadamente os de ordem disciplinar com a indicação clara dos seus intervenientes, causas e efeitos.

Artigo 9º (Equipamentos)

1. Cada equipa, deverá ter o seu equipamento próprio e que a distinga dos adversários, nas seguintes condições e nas previstas leis de jogo:
 - a. O equipamento deverá ser uniforme para todos os jogadores da mesma equipa (camisola, calções e meias, exceto aspetos específicos);
 - b. Numeração diferente em todas as camisolas, e sem recurso a fita adesiva ou similares;
 - c. Outras referências que permitam a correta identificação dos intervenientes no jogo e autorizadas pela ADESL.
 - d. Se um jogador de campo desempenhar a função de guarda-redes, terá de utilizar uma camisola igual à camisola do guarda-redes (cor) com exceção do número, que terá obrigatoriamente de ser o número do jogador, mencionado na ficha de jogo, que passa a exercer a função de guarda-redes.
 - e. Fazem parte do equipamento individual os acessórios e proteções utilizados para benefício e segurança dos atletas e obrigatórios segundo os regulamentos da federação da modalidade – caneleiras, proteções da cabeça, mãos e pés, etc.
2. Antes do início de cada jogo, o árbitro ou representante ADESL e as equipas visadas devem avaliar se podem utilizar o seu equipamento pretendido. Quando dois Clubes utilizarem equipamentos semelhantes ou de difícil distinção, é obrigado a mudar de equipamento a equipa que joga na qualidade de visitado.
 - a. Caso o Clube com essa responsabilidade não apresente equipamento alternativo, será aplicada uma multa de 100€, sem prejuízo de outras sanções previstas.
3. Sempre que a equipa visitante apresente, por opção, o seu equipamento secundário, e este seja idêntico ou de difícil distinção em relação ao equipamento da equipa visitada, caberá à equipa visitante proceder à alteração do seu equipamento. Caso a equipa visitante não consiga apresentar equipamento alternativo adequado, será aplicada uma multa de 100€, sem prejuízo de outras sanções regulamentares.
4. As equipas que não apresentem todo o equipamento uniforme, de acordo com o ponto 1, serão objeto de multas que irão desde advertência, a multa pecuniária de até 50€ por jogo.



adesl
Associação Desportiva do Ensino Superior de Lisboa

ANEXO AO RGP 2025 | 26

Taça ADESL 2025/2026 - Futsal

5. O delegado da ADESL pode exigir a troca de equipamento, sempre que o mesmo (ou mensagens nele incluídas) não se enquadre nos princípios éticos do Desporto Universitário ou não seja digno da competição em causa.

Artigo 10º (Faltas de Comparência)

1. A falta de comparência implica a derrota da equipa faltosa pelo resultado de 0-3.

V – Disposições Finais

Artigo 11º (Casos Omissos)

1. A interpretação dos casos omissos é da responsabilidade da ADESL.

Artigo 12º (Disposições finais)

1. A aplicação e interpretação deste regulamento são reservadas à ADESL.
2. Este regulamento foi aprovado em reunião de Direção da ADESL.